

PORTARIA Nº 093/2023

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 065/2023, com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo nº 20.415.292-6, conforme específica.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 20.415.292-6,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 065/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição 11413, de 08 de maio de 2023, constante do processo nº 20.415.292-6, com determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possíveis responsabilidades do empregado público **R.H.H.**, não havendo imputação de responsabilidades.

Art.2º Determina-se que a Gerência Estadual de Administração tome as providências para que seja cobrado do terceiro envolvido os custos de reparação/conserto do veículo do IDR-Paraná acidentado;

Art.3º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados, em especial ao servidor arrolado e a Comissão Sindicante.

Art.4º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 01 de junho de 2023

(assinado digitalmente)
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná